

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO PGE-PRC-2022/02233  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022  
 CONTRATO PGE Nº 39/2022  
 Pareceres SubG Cons nº 108/2022 de 24 de outubro de 2022 e SubG. Cons. nº 140/2022, de 19 de dezembro de 2022  
 Contratante: Procuradoria Geral do Estado  
 Contratada:COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
 CNPJ nº: 62.577.929/0001-35  
 Objeto:Prestação de serviços técnicos de informática abrangendo o fornecimento de plataforma de colaboração e produtividade Básico E1 e Básico E3, relacionados na Planilha de Orçamento e na "Especificação de Serviços e Preços" nºs. E0220843.  
 Vigência: 12 meses - 29/12/2022 a 28/12/2023  
 Valores Estimados:  
 Contratação R\$ R\$ 534.601,80  
 Valor para o exercício de 2022: R\$ 2.970,01  
 Valor para o exercício de 2023: R\$ 531.631,79  
 Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4001.5892.0000  
 Unidade Gestora: 400102  
 Subelemento Econômico: 339040  
 Data da Assinatura: 27/12/2022

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO  
 Extrato de Contrato  
 1º Termo Aditivo  
 Processo PGE-PRC-2021/01140  
 Contrato PR-1 nº 03/2021  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 meses, de 06/12/2022 a 05/03/2024  
 Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo  
 Contratada: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 Valor total: R\$ 40.881,75  
 Valor para o exercício de 2022: R\$ 2271,25  
 Valor para o exercício de 2023: R\$ 32.705,40  
 Valor para o exercício de 2024: R\$ 5.905,10  
 Classificação de recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.000 – PTRES: 400135  
 UGE: 400110  
 Elemento de despesa: 339037-96  
 Data da assinatura: 30/11/2022

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Edital de PREGÃO Para Registro de Preços Nº 256/2022 – HU  
 OC. 102150100582022oc00271  
 PROCESSO Nº 2022.1.2562.62.0  
 Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº: 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av.Prof. Lineu Prestes, 2565 – 3º andar - sala A 30700 - Cidade Universitária – São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch designado através da publicação no D.O.E de 09/02/2022 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2003, e S1.809 de16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao (s) item (ns) abaixo descrito (s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.  
 LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO  
 LOTE 01  
 ITEM 01  
 Cateter para hemodiálise, triplo lumen, esteril, descartável, radiopaco, em poliuiretano, biocompatível, ponta reta e flexível, calibre 11,5 ou 12FR, comprimento 20cm, com asas para sutura de fixação que proporcionem posicionamento seguro do cateter, marcação em centímetros que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, conectores e tubos de extensão transparentes que facilitem a visualização de bolhas de ar, acompanhado de suas tampas protetoras, sendo uma para via arterial e uma para via venosa que facilitem a identificação das vias e a manipulação. Kit contendo: 01 cateter para hemodiálise com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 01 dilatador de vasos resistente e flexível com 01 agulha introdutora 18G, 01 fio guia de material biocompatível, flexível e resistente. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização e Registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.  
 SGM 3913  
 BEC 2906783  
 100  
 Unidades - R\$127,00  
 DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO  
 Razão Social: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 07.295.038/0001-88  
 Representante Legal: Carlos Eduardo Margarido  
 CPF: 078.947.698-35  
 E-mail empresa: licitacao@maxmedical.med.br - 1º  
 Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá (ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DOE.  
 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch  
 SUPERINTENDENTE  
 P/ CONTRATANTE

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP  
 AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ  
 Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual  
 Processo: 15.897/2020-FAMESP/BAURU  
 Contrato: 007/2020-FAMESP/AME TUPÃ.  
 Modalidade: Compra Mediante Orçamentos Conforme Artigo 6º Inciso II do Regulamento de Compras da FAMESP.  
 Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/AME TUPÃ.  
 Contratada: CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes em geral, materiais e equipamentos, nas áreas do Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.  
 Objeto do Aditamento: Fica modificado do Contrato nº 007/2020-FAMESP/AME TUPÃ, a Cláusula Sétima – Preço, aditando a importância de R\$ 422.987,64 correspondentes as 12 parcelas mensais no valor de R\$ 35.248,97 e a Cláusula Quarta – Vigência – aditando 12 meses.  
 Valor Mensal: R\$ 35.248,97.  
 Valor Total do Contrato: R\$ 1.221.999,56.  
 Data da Assinatura: 08/10/2022.  
 Obs. Publicado nesta data, por não ter sido publicado em data oportuna.  
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP  
 AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ  
 Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual  
 Processo: 8019/2020-FAMESP/AME TUPÃ.  
 Contrato: 004/2020-FAMESP/AME TUPÃ.  
 Modalidade: Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.  
 Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/AME TUPÃ.  
 Contratada: MR FERNANDES LAVANDERIA LTDA.  
 Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PARA O AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES TUPÃ.  
 Objeto do Aditamento: Fica modificado o Contrato nº 004/2020-FAMESP/AMETUPÃ, a Cláusula Sétima – Preço, onde a CONTRANTE pagará a CONTRATADA à importância estimada de mais R\$ 224.100,00, correspondentes as 30 parcelas mensais da prorrogação no valor estimado mensal de R\$6.850,00, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 429.600,00, modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 30 meses e a inclusão do anexo III – Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas.  
 Vigência: 60 (sessenta) meses.  
 Valor Mensal Estimado: R\$6.850,00.  
 Valor Total Estimado do Contrato: R\$429.600,00.  
 Data da Assinatura: 01/12/2022.  
 \*PUBLICADO NESTA DATA POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.  
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP  
 HOSPITAL DE BASE DE BAURU  
 Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual  
 Processo: 13.570/2019-FAMESP/BAURU.  
 Contrato: 020/2019 – FAMESP/HBB.  
 Modalidade: Pregão Eletrônico 077/2019-FAMESP/BAURU.  
 Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Base de Bauru.  
 Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de testes reportados para os exames de análises de gases sanguíneos, eletrólitos e lactato, incluindo o fornecimento de reagente, insumos e dois equipamentos para o laboratório de análises clínicas do Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.  
 Objeto do Aditamento: Considerando a aplicação do reajuste referente ao índice previsto IPC-FIPE acumulado em 7,36%, conforme previsto na cláusula décima do contrato e conforme tabela de valores em anexo, o valor por item vai passar de R\$ 4,08 para R\$ 4,38, com o custo mensal estimado alterando de R\$ 5.100,00 para R\$ 5.475,00. Portanto, pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância estimada de mais R\$ 9.000,00 correspondentes a diferença do reajuste nas 24 parcelas mensais restantes no valor estimado, perfazendo o valor total estimado deste contrato em R\$ 315.000,00 (contrato original + aditamento).  
 Vigência: 24 (Vinte e Quatro) Meses.  
 Valor Mensal: R\$ 5.475,00.  
 Valor Total do Contrato: R\$ 315.000,00.  
 Data da Assinatura: 01/12/2022.  
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP  
 HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU  
 Resumo do 5º Termo de Aditamento Contratual  
 Processo: 13.570/2019-FAMESP/BAURU.  
 Contrato: 030/2019 – FAMESP/HEB. Modalidade: Pregão Eletrônico 077/2019-FAMESP/BAURU.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.  
 Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de testes reportados para os exames de análises de gases sanguíneos, eletrólitos e lactato, incluindo o fornecimento de reagente, insumos e dois equipamentos para o laboratório de análises clínicas do Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 30 meses.  
 Objeto do Aditamento: Considerando a aplicação do reajuste referente ao índice previsto IPC-FIPE acumulado em 7,36%, conforme previsto na cláusula décima do contrato e conforme tabela de valores em anexo, o valor por teste vai passar de R\$ 4,08, para R\$ 4,38, com o custo mensal estimado alterando de R\$ 10.200,00 para R\$ 10.950,00. Portanto, pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância estimada de mais R\$ 18.000,00 correspondentes a diferença do reajuste nas 24 parcelas mensais restantes no valor estimado, perfazendo o valor total estimado deste contrato em R\$ 630.000,00 (contrato original + aditamento).  
 Vigência: 24 (Vinte e Quatro) Meses.  
 Valor Mensal: R\$ 10.950,00.  
 Valor Total do Contrato: R\$ 630.000,00.  
 Data da Assinatura: 01/12/2022.  
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP  
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.  
 Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, c/c no Artigo 9º e c/c no Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado o DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 020452/2022-FAMESP/HC, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) URETEROSCOPIO SEMI RIGIDO 6/7,5FR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, da empresa: MARIA XAVIER DO CARMO NEVES - CNPJ: 23.671.309/0001-09, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Concursos**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS  
 CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/42/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37501  
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/ indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.  
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO Nº 690 BAIRRO: JD. CÂNDIDA – CEP: 13603013 – CIDADE: ARARAS COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 298 – Educação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)  
 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
 5/ GLAUCIO APARECIDO DA SILVA / 855206 / 75822040187 / 49,00  
 2/ HELDER ANDRADE DA SILVA / MG–12.228.648 / 06111834630 / 20,75  
 3/ JULIANA LOMBI / 446224121 / 40098183877 / 17,25  
 1/ ANA CAROLINA DAQUILA GARCIA / 442544686 / 23457278881 / 15,00  
 4/ BIANCA DE OLIVEIRA D ORTA / 44.455.365–4 / 23554329886 / 5,00  
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
 Temas:  
 1 – obesidade na adolescência e a prática de atividades físicas.  
 2 – atividades lúdicas e recreação.  
 3 – atividades de lutas na escola  
 Duração máxima da aula: 20MINUTOS  
 Data: 08/02/2023  
 Horário: 17h  
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS  
 CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/45/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37735  
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.  
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 690 – BAIRRO: JD. CÂNDIDA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.  
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 5456 – Desenvolvimento das Ações de Marketing e dos Processos Comerciais(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)  
 1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO  
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF  
 3/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800  
 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
 2/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 21,50  
 3/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800 / 15,00  
 5/ VALDIR DE LIMA PEREIRA / 3309546 / 60358100399 / 6,00  
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
 Temas:  
 1 – Estrutura de Plano de Marketing  
 2 – Mix de Marketing – P’s  
 3 – Introdução ao Marketing  
 Duração máxima da aula: 20 minutos  
 Data: 03/02/2023  
 Horário: 10:00  
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS  
 CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/46/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37736  
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.  
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 690 – BAIRRO: JD. CÂNDIDA  
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.  
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 3307 – Legislação Empresarial(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)  
 1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO  
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF  
 2/ NORANEY SILVA TEIXEIRA / 588391931 / 01360119698  
 5/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800  
 7/ DANIEL MATIAS SANTOS DE SOUSA / 486752902 / 41108797873  
 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
 9/ LEANDRO EDUARDO CERBI / 330048144 / 35986035844 / 20,00  
 2/ NORANEY SILVA TEIXEIRA / 588391931 / 01360119698 / 14,50  
 6/ CAMILA CANDIDO RIBEIRO / 471197208 / 39000545846 / 10,50  
 7/ DANIEL MATIAS SANTOS DE SOUSA / 486752902 / 41108797873 / 10,00  
 4/ DORISA BARBARA FATIMA FERRETE / 49767340–X / 42320517839 / 10,00  
 3/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 8,00  
 5/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800 / 5,00  
 8/ VALDIR DE LIMA PEREIRA / 3309546 / 60358100399 / 5,00  
 10/ KELVIN MARIO MOSNA / 499594861 / 44790582817 / 5,00  
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
 Temas:  
 1 – Tipos de Contratos Empresariais  
 2 – Regimes Tributários  
 3 – Atividade Empresarial (MEI, Sociedade Emp. Empresário Individual)  
 Duração máxima da aula: 20 minutos  
 Data: 06/02/2023  
 Horário: 10:00  
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS  
 CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/47/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37737  
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de



Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 690 – BAIRRO: JD. CÂNDIDA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)**

5417 – Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ IARA BATISTA DE SOUZA MOURA / 345502577 / 31514703866 / 28,00

4/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800 / 15,00

3/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13,00

5/ CAMILA CANDIDO RIBEIRO / 471197208 / 39000545846 / 10,50

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – Estrutura Organizacional.

2 – Principais áreas das Organizações e suas responsabilidades.

3 – Atendimento (presencial e a distância) ao cliente interno e externo / Programas de qualidade / Atendimento ao cliente.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 07/02/2023

Horário: 10:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS “ANTONIO BRAMBILLA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/48/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/31748

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, situada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 690 – BAIRRO: JD. CÂNDIDA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)**

5057 – Projeto Integrador I (para a Habilitação Administração) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13,00

4/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800 / 12,00

5/ CAMILA CANDIDO RIBEIRO / 471197208 / 39000545846 / 10,50

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – Projeto – Estrutura e Características.

2 – Análise de Viabilidade: Financeira, Técnicas Econômicas, Política, Social, Ambiental.

3 – Análise de Risco de um Projeto

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 08/02/2023

Horário: 10:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 069/10/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/31936

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/12/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE, da cidade de PENÁPOLIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5456 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MARKETING E DOS PROCESSOS COMERCIAIS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 069/11/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/31937

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/12/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE, da cidade de PENÁPOLIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 069/12/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/31938

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/12/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE, da cidade de PENÁPOLIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5424 – DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE NEGÓCIOS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 069/13/2022 – PROCESSO Nº 2022/33742

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/12/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE, da cidade de PENÁPOLIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTEC-PI).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 069/17/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISATE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):**

649 – Matemática (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTEC-PI)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade

entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 30/12/2022 até às 23h59 de 13/01/2023.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES > INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitação a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e069adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 069/17/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constituir o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado o Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada